

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM PARA A CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2012, 1º SEMESTRE, NOS CURSOS DE LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2012, 1º semestre, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Os candidatos que optarem em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para a classificação nas etapas seguintes do Processo Seletivo 2012, 1º semestre, nos cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia da FAE Centro Universitário, poderão fazê-lo no período de 10 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO / DIVULGAÇÃO
<b>1ª INSCRIÇÃO</b>	<b>16/01/2012 a 21/01/2012</b>	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
Convocação	23/01/2012	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
Matrícula para selecionados na primeira inscrição	23/01/2012 a 25/01/2012	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
<b>2ª INSCRIÇÃO</b>	<b>23/01/2012 a 28/01/2012</b>	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
Convocação	30/01/2012	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
Matrícula para selecionados na segunda inscrição	30/01/2012 a 1º/02/2012	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
<b>3ª INSCRIÇÃO</b>	<b>30/01/2012 a 04/02/2012</b>	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
Convocação	06/02/2012	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>
Matrícula para selecionados na segunda inscrição	06/02/2012 a 08/02/2012	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>

**Parágrafo único.** Poderão solicitar o ingresso nos cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia os candidatos que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**§1º** O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

**§2º** Não haverá a devolução do valor da inscrição, salvo na hipótese de não haver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados no curso ao qual o candidato se inscreveu.

**§3º** Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de 30 (trinta) matriculados deverão requerer na Central de Atendimento a devolução da taxa de inscrição.

**Art. 3º** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM.

**§1º** A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

**§2º** Não será admitida revisão nem recurso quanto à classificação final.

**Art. 4º** Em caso de empate entre os candidatos classificados, os critérios de desempate a serem utilizados são os estabelecidos no art. 17 do Edital do Processo Seletivo 2012, 1º semestre.

**Art. 5º** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
  - d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

**§1º** A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

**§2º** O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

**§3º** Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

**§4º** O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga.

**Art. 6º** Os resultados do Processo Seletivo 2011 – 1º Semestre serão válidos para o 1º semestre letivo de 2011.

**Art. 7º** As faltas adquiridas em razão do ingresso mediante a análise do resultado do ENEM não serão abonadas.

**Parágrafo único.** As faltas, de que trata o *caput*, poderão ser justificadas desde que se enquadrem nas hipóteses previstas na Resolução CONSEPE n.º 26/2011, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 8º** O processo que regulamentará o ingresso de candidatos aos cursos de bacharelado com aproveitamento da nota do ENEM será regulado por Edital próprio a ser publicado após a 14º (décima quarta) convocação, após a divulgação das vagas remanescentes de cada curso.

**Art. 9º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora de Processo de Seleção da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

**Art. 10.** Ficam revogadas as demais disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2012, 1º semestre.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2011.

*Adriana Pelizzari*

**Presidente da Comissão Organizadora de Processo de Seleção**